

## EDITAL - RETIFICADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (Processo Administrativo nº 150/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, sediada na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Complementar nº 675, de 06 de novembro de 2020 – Institui o estatuto da microempresa, empresa de pequeno porte e dos microempreendedores individuais do Rio Grande do Norte, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/12/2022

Horário: 09:30 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**O número da Licitação no site do Portal de Compras Públicas é o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 o nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO.**

De acordo com art. 47, da Lei Complementar 123, de 2006, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, Federal, Estadual e Municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Para efeito deste Edital, considera-se:**

**Âmbito Local:** Como sendo a circunscrição do Município de Riachuelo/RN

**Âmbito Regional:** Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 1.2. *Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.*

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de compras públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no Portal de compras públicas deverá ser feito no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal de compras públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de compras públicas.
- 3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.1.1. nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2. nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item (lote);*

5.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, fabricante, número do registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou prestação dos serviços.

5.4. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item (lote)*.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. ***O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).***
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens (lotes) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
  - 6.26.2. por empresas brasileiras;

- 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Públicas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.8. Habilitação jurídica:**

- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do

Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 8.11. **Qualificação Técnica**

8.11.1. Comprovação de pelo menos 01 (uma) declaração de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes compatíveis com objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Para todos os lotes).

8.11.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão ser comprovados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Apenas para o lote de Recursos Humanos);

8.11.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;



- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sítios oficiais.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 21.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 21.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 21.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 21.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaopmriachuelo@gmail.com](mailto:pregaopmriachuelo@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
  - 23.12.3. ANEXO III – (Declaração de Parentesco)

Riachuelo/RN, 19 de dezembro de 2022

**Nailton Maciel Leite da Fonseca**  
**Pregoeiro**  
**Portaria 116/2021**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto ora pleiteado, visa promover a implementação de ações sustentáveis envolvendo a educação ambiental, voltados a comunidades rurais vulneráveis do município de Riachuelo/RN, pois, devido à baixa cobertura do sistema de coleta de resíduos sólidos no município, os moradores das zonas rurais são obrigados a dar destino final aos seus lixos gerados, sendo na maioria das vezes queimados, enterrados e/ou lançados a céu aberto, causando diversos impactos no meio ambiente e na saúde da população local. Além disso, a baixa cobertura no abastecimento de água nas zonas rurais acarreta maiores riscos de contaminação de água potável, onde os moradores locais armazenam suas águas em cisternas sem devidas proteções. Com o acesso ao conhecimento de práticas de educação ambiental, dos impactos causados pela destinação incorreta e por meios de percepção de reaproveitamento e reciclagem de resíduos, é possível que os moradores das localidades beneficiadas com o projeto, possam construir conhecimentos, habilidades e boas práticas sustentáveis para a conservação e preservação do meio ambiente, minimizando os impactos ambientais e promovendo a saúde e a qualidade de vida de Riachuelo/RN.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação de empresas para aquisição de material de expediente e prestação de serviços tem amparo legal no disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes.

### 4. DAS QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

4.1. Comprovação de pelo menos 01 (hum) declaração de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes compatíveis com objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Para todos os lotes);

4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados deverão ser comprovados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Apenas para o lote de Recursos Humanos).

4.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, em originais e/ou fotocópia autenticada através de cartório competente e as declarações deverão ser com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação do não cumprimento exigido.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

5.2. O CONTRATANTE se compromete, durante a vigência do presente Contrato, a fornecer ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

5.4. O CONTRATANTE designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto;

- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;  
5.6. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;  
5.7. Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços relacionados às atividades.

## 6. QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

6.1 Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

### LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Meta/Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. despesa	Und	Quant.
Etapas 1, 2, 3 e 5	1	Contratação de profissional qualificado (graduação, mestrado ou doutorado) para realizar exposição participada sobre Descarte consciente do lixo – Gestão dos Resíduos Sólidos, da reutilização dos materiais e importância da compostagem caseira de resíduos para a agricultura e Orientações sobre o manuseio e armazenamento de água para o consumo humano.	33903999	Hora	64
Etapa 4	2	Contratação de profissional qualificado (Técnico ou Graduação) para realização de oficinas de reciclagem.	33903999	Hora	12

### LOTE 2: SERVIÇOS GRÁFICOS

Meta/Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. despesa	Und	Quant.
Etapa 1 e 2	1	Criação de Arte Gráfica e Confeção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - importância da compostagem Doméstica de resíduos orgânicos.	33903963	Und	3
Etapa 1 e 3	2	Criação de Arte Gráfica e Confeção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - manuseio e armazenamento adequado da água para o consumo humano.	33903963	Und	3
Etapa 1	3	Criação de Arte Gráfica e Confeção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - coleta seletiva e reaproveitamento dos resíduos sólidos	33903963	Und	1
Etapa 5	8	Criação de Arte Gráfica e Confeção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - Saúde em educação ambiental	33903963	Und	2
Etapa 1 e 2	4	Criação e Confeção folder sobre a importância da compostagem doméstica de resíduos orgânicos. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	33903963	Und	435

Etapa 1 e 3	5	Criação e Confeção folder sobre o manuseio e armazenamento adequado da água para o consumo humano. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	33903963	Und	435
Etapa 5	9	Criação e Confeção Folder -Educação em saúde ambiental. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	33903963	Und	220
Etapas 1, 2, 3 e 5	6	Criação e Confeção de Faixa em lona 1mtX3mt com Ilhós - sobre apresentação do projeto	33903963	Und	12
Etapa 4	7	Impressão de cartilhas Resíduos Sólidos e Reciclagem - 19 páginas - disponível em: <a href="http://forumleste.org.br/wp-content/uploads/2019/08/Cartilha_PNRS_para_Criancas_ABES_SP_SELUR.pdf">http://forumleste.org.br/wp-content/uploads/2019/08/Cartilha_PNRS_para_Criancas_ABES_SP_SELUR.pdf</a>	33903963	Und	100

### LOTE 3: MATERIAL DE CONSUMO

Meta/Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. despesa	Und	Quant.
Etapas de 1 a 5	1	Álcool em gel higienizante antisséptico para as mãos - etílico hidratado 70° inpm, 490ml.	33903099	Und	47
Etapas de 1 a 5	2	Kit 50 Máscara Descartável Tripla Camada Com Clip Nasal Kit 50 Unid	33903099	Cx	28
Etapa 1	3	Livro de ata com 200 fls	33903099	Und	1
Etapa 2	4	Kit Composteira doméstica, mínimo 15Litros, com 2 Caixas digestoras de 15L cada com furos no fundo, 1 Caixa coletora de 15L, 1 Tampa; (com micro furos); 1 Torneira para a retirada do chorume, 1 Suporte para composteira em madeira. Incluso Minhocas; Serragem e Manual de funcionamento em PDF.	33903099	Und	80
Etapa 3	5	Aquisição de filtro de barro para água capacidade 8 litros com 3 velas.	33903099	Und	120
Etapa 4	6	Pacote de folhas A4 75g com 500 folhas	33903099	Und	5
Etapa 4	7	Lápis de cor caixa com 12 unid. - Coleção de lápis de cor, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, atóxico, composição resinas, pigmentos e ceras, altura 175 mm diâmetro 7 mm, corpo sextavado, caixa com 12 unidades.	33903099	Caixa	10
Etapa 4	8	Cartolina 50 x 66cm 150g/m <sup>2</sup>	33903099	Folha	100
Etapa 4	9	Folha de isopor com 10 mm de espessura	33903099	Und	50
Etapa 4	10	Folha de isopor com 25 mm de espessura	33903099	Und	50
Etapa 4	11	Estilete para cortar isopor tipo estreito, Espessura 8 mm uso em escritório com lâmina	33903099	Und	30
Etapa 4	12	Tesoura grande - 21 cm, em aço niquelado, lâmina polida, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina, pontas uma aguda e outra oval.	33903099	Und.	30
Etapa 4	13	Rolo de barbante - Rolo de barbante de algodão com 300 m	33903099	Rolo	5
Etapa 4	14	Rolo de fita crepe - Fita adesiva larga crepe 50x50 branca, Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	33903099	Und	12

Etapa 4	15	Fita adesiva transparente, 25mmx50m	33903099	Und	12
Etapa 4	16	Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional + 100 Grampos	33903099	Und	5
Etapa 4	17	Tubo de cola branca - Cola branca 90g, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo e validade.	33903099	Und	50
Etapa 4	18	Tinta facial antialérgica cx c/6 unidades.	33903099	Caixa	12
Etapa 4	19	Tinta guache acrílica - Tubo / Tinta guache cores variadas, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúveis em água, para pinturas em papéis e artesanato, pote com 15 ml. Caixa contendo 06 unidades.	33903099	Caixa	12
Etapa 4	20	Palito de picolé pct. C/100 unidades	33903099	Pct.	10
Etapa 4	21	Liga plástica com 200g	33903099	Pct.	5
Etapa 4	22	Kit com 4 lixeiras de 100 L para coleta seletiva com trave metálica galvanizada ou plástico reforçado e suporte	33903099	Und	8
Etapa 1 e 2	23	Pasta em papel tríplex, dobrável, tamanho A4 com serigrafia e porta documentos.	33903099	Und	435
Etapa 1 e 2	24	Bloco de anotações tamanho A1 com capa, 20 folhas destacáveis	33903099	Und	435
Etapa 1 e 2	25	Canetas Ecológicas De Papelão Personalizadas, cores variadas	33903099	Und	435

#### LOTE 4 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

Meta/Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. despesa	Und	Quant.
Etapas 1, 2, 3 e 5	1	Locação de Som – Caixa de som com sistema de grave, médio-grave, médio cornetas e agudo, com mesa de som e microfone sem fio.	33903959	Diária	23
Etapas 1, 2, 3 e 5	2	Locação de projetor multimídia de no mínimo 3 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento( a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	33903959	Diária	23

#### LOTE 5: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Meta/Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. despesa	Und	Quant.
------------	------	-----------	------------------	-----	--------

Etapas de 1 a 5	1	Locação de veículos do tipo caminhonete (Pickup) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com motorista, para transportar a equipe de coordenação para articulação nos locais de atividades, transportar os profissionais contratados e equipamentos necessários.	33903303	Diária	27
-----------------	---	--	----------	--------	----

### LOTE 6 – FORNECIMENTO DE LANCHES

Meta/Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. despesa	Und	Quant.
Etapas de 1 a 5	1	Lanche (01 sólido, 01 fruta e 01 líquido)	33903941	Und	1165
Etapas de 1 a 5	2	Copo água mineral 200ml, caixa com 48 unidades	33903941	caixa	30

### ESPECIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO

**KIT LANCHE EMBALADO (UM LÍQUIDO, UM SÓLIDO E UMA FRUTA)** Contendo, 01 sólido (torrada, bolo, tapioca ou salgados, dentre outros), 01 líquido (Sucos, Refrigerantes ou Bebidas Lácteas) e 01 fruta (Banana, Maçã ou Melão, dentre outras...)

**Observação:** as bebidas poderão ser: refrigerantes, sucos ou bebidas lácteas e deverão ser servidos gelados.

## 7. DAS ETAPAS:

### 7.1 – DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	<p>Realizar uma Assembleia para discussão da implementação do projeto de Educação em Saúde Ambiental</p> <p><b>Objetivo:</b> Formar grupos de trabalho, elaborar planejamento para fiscalização e execução das ações do projeto e mobilizar os representantes das comunidades rurais para participação das etapas e ações subsequentes.</p> <p><b>Metodologia:</b> Apresentação do Projeto por meio de equipamentos audiovisuais, Rodas de conversas para discussão das estratégias de implementação, avaliação e monitoramento das ações.</p> <p><b>Assuntos a serem abordados:</b> Importância do projeto de Educação em Saúde Ambiental, Impactos Ambientais gerados a partir da incorreta destinação de resíduos sólidos domiciliares e rurais, Importância da reciclagem e do correto armazenamento de água e estratégias para implantação do projeto.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> Secretários Municipais do Município, Diretores das escolas, Representante das Comunidades, Agentes de Saúde e Representantes de ONGs.</p> <p><b>Local:</b> Sede da Prefeitura, Centro, Riachuelo-RN.</p> <p><b>Quantidade de reuniões:</b> 1 reunião.</p> <p><b>Público a ser convidado:</b> 20 pessoas.</p> <p><b>Reunião:</b> 4 horas.</p> <p><b>Turno da palestra:</b> Matutino.</p> <p><b>Material Utilizado:</b> Telas de projeção e som de pequeno porte, Banners Educativos, Faixas de Sinalização e Identificação, além de distribuição de folders com conteúdo dos assuntos abordados.</p> <p><b>Obs:</b> Se torna crucial a participação do profissional formador nesta etapa, visto que ele irá conduzir a maioria das ações subsequentes do projeto. Além de conhecer a realidade da população local e planejar suas apresentações, ele irá auxiliar nas discussões, nas estratégias de divulgação e incentivando os representantes locais para a participação no projeto.</p> <p><b>Obs:</b> É necessário a locação de veículo para transporte de representantes das comunidades rurais, bem como, dos demais participantes da equipe de trabalho, visto que o município dispõe de poucos veículos</p>



	<p>para essa finalidade. Além disso, o veículo auxiliará no transporte de equipamentos e utensílios necessários para a realização das reuniões.</p> <p><b>Obs:</b> Será necessário a locação de projetor multimídia e equipamentos sonoros para a apresentação do projeto, dos modelos das artes e para conversas e discussões com a equipe de trabalho.</p>
2	<p><b>Implementar 08 (oito) campanhas educativas com a população de maior vulnerabilidade social, entidades municipais e grupos de moradores locais, grupos de jovens e associações.</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Disseminar informação sobre Educação em Saúde Ambiental, a fim de educar a comunidade sobre impactos ambientais decorrentes da má destinação de resíduos sólidos domiciliares.</p> <p><b>Metodologia:</b> Para que tenha sucesso, as ações serão claras, diretas, relevantes, criativas e devem respeitar a linguagem do seu público-alvo, através de rodas de conversas, apresentações audiovisuais, distribuição de panfletos, apresentação com banners e com apresentações teatrais.</p> <p><b>Conteúdos a serem abordados:</b> Importância do meio ambiente, do descarte correto dos resíduos sólidos, da reutilização dos materiais e reaproveitamento dos materiais orgânicos (compostagem caseira de resíduos orgânicos) que antes eram inutilizados e passam a serem vistos como fertilizantes naturais de grande potencial nutritivo para os cultivos, hortaliças e verduras, alterações no microclima (clima local),</p> <p><b>Público-Alvo:</b> Moradores das comunidades: 1- Furnas, 2 - Serra da Formiga, 3 - Potengi Pequeno, 4 - Patativa do Assaré e 5 – Cachoeira do Sapo.</p> <p><b>Local de realização:</b> 1-Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros (Furnas); 2-Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga); 3-Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros (Potengi Pequeno), 4-Prédio da Associação de Patativa Do Assaré e 5 - Escola Municipal Francisquinho Caetano (Cachoeira do Sapo).</p> <p><b>Quantidade de ações:</b> 08 (oito) ações de campanhas educativas.</p> <p><b>Carga horária:</b> 3h cada ação.</p> <p><b>Carga horária final:</b> 24h.</p> <p><b>Turno:</b> Matutino.</p> <p><b>Quantidade de participantes total:</b> 400 participantes, sendo um representante por residência.</p> <p><b>Material didático:</b> Kit Composteira doméstica, com suporte - Matéria Orgânica (cama das minhocas); Serragem e Manual de funcionamento em PDF, banners, faixas e/ou cartazes com informações educativas, projeção de telas e som.</p> <p><b>Obs:</b> Devido a quantidade de representantes por residência, distanciamento social devido ao COVID-19 e falta de estrutura para receber mais de 60 (sessenta) pessoas em um só local, haverá a seguinte divisão para que não haja nenhuma perda de eficiência nas ações do projeto: 2 (duas) palestras em Furnas, 3 (três) palestras em Serra da Formiga, 1 (uma) palestra em Potengi Pequeno, 1 (uma) palestra para a comunidade Patativa do Assaré e 1 (uma) palestra para a comunidade Cachoeira do Sapo.</p> <p><b>Obs:</b> Nesta etapa ocorrerá a distribuição de kits de composteiras, para agricultores locais em situação de vulnerabilidade social e que estão cadastrados nos sistemas de assistência social do município. O benefício é necessário pois essas comunidades possuem um maior índice de atividades relacionadas à agricultura, pertinente as ações de compostagem e adubação, para reaproveitamento de resíduos orgânicos. Será comprovado a distribuição através de assinaturas dos moradores cujos receberão o kit.</p>
3	<p><b>Realização de 08 (oito) Oficinas com o tema: UM PROCESSO EDUCATIVO DE ARMAZENAMENTO E USO RACIONAL DA ÁGUA EM ZONAS RURAIS.</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Fomentar ações de saneamento básico com vistas à prevenção e controle de doenças e agravos provocados pela contaminação de água potável, através de oficinas explicativas sobre manuseio e armazenamento da água para o consumo humano.</p> <p><b>Metodologia:</b> Os participantes receberão folders explicativos referentes ao tema da campanha. Além disso, especialistas sobre os temas de água e esgoto irão orientar e palestrar sobre o referido tema, esclarecendo e respondendo as dúvidas dos moradores.</p>

	<p><b>Conteúdos abordados:</b> Danos à saúde da população pelo consumo direto ou indireto de alimentos ou água contaminados e também pelos efeitos da poluição, Limpeza das cisternas, lavagem de cisternas, eliminação do primeiro milímetro de água de chuva e cloração.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> Moradores das comunidades: 1- Furnas, 2 - Serra da Formiga, 3 - Potengi Pequeno, 4 - Patativa do Assaré e 5 – Cachoeira do Sapo.</p> <p><b>Local de realização:</b> 1-Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros (Furnas); 2-Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga); 3-Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros (Potengi Pequeno), 4-Prédio da Associação de Patativa Do Assaré e 5 - Escola Municipal Francisquinho Caetano (Cachoeira do Sapo).</p> <p><b>Quantidade de Oficinas:</b> 8 (oito) oficinas, sendo: 2 (duas) oficinas em Furnas, 3 (três) oficinas em Serra da Formiga, 1 (uma) oficina em Potengi Pequeno, 1 (uma) oficina para a comunidade Patativa do Assaré e 1 (uma) oficina para a comunidade Cachoeira do Sapo.</p> <p><b>Carga horária:</b> 3h cada ação.</p> <p><b>Carga horária final:</b> 24h.</p> <p><b>Turno:</b> Matutino.</p> <p><b>Quantidade de participantes total:</b> 400 participantes, sendo um representante por residência.</p> <p><b>Material didático:</b> Uso de Banners, faixas e/ou cartazes com informações educativas, palestra com projeções e som; exibição de vídeos (correlatos ao meio ambiente), distribuições de folders sobre os assuntos abordados.</p> <p><b>Obs:</b> Devido a quantidade de representantes por residência, distanciamento social devido ao COVID-19 e falta de estrutura para receber mais de 60 (sessenta) pessoas em um só local, haverá a seguinte divisão para que não haja nenhuma perda de eficiência nas ações do projeto: 2 (duas) oficinas em Furnas, 3 (três) oficinas em Serra da Formiga, 1 (uma) oficinas em Potengi Pequeno, 1 (uma) oficinas para a comunidade Patativa do Assaré e 1 (uma) oficinas para a comunidade Cachoeira do Sapo.</p> <p><b>Obs:</b> Devido as condições de vulnerabilidade, deficiências no setor de abastecimento de água, ausência e necessidade de recipientes para um correto armazenamento de água potável, serão distribuídos filtros de barro, para moradores carentes, cadastrados nos programas de assistência social do município e que participarem do projeto.</p>
4	<p><b>Trabalhar 04 (quatro) Oficinas de reciclagem em escolas.</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Sensibilizar e conscientizar os alunos por práticas de reciclagem de materiais.</p> <p><b>Metodologia:</b> Aulas expositivas para produção e criação de cordel, da cartilha ou revistinha com desenho em quadrinhos e elaboração de maquetes visando à fixação de conteúdos aplicados pelos professores, para ser utilizado nas atividades pedagógicas das escolas.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> Estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas rurais: 1-Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros (Furnas); 2-Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga) e 3-Escola Municipal Francisquinho Caetano (Cachoeira do Sapo).</p> <p><b>Conteúdos a serem abordados:</b> Reutilização e Reciclagem, Despejo de lixo incorreto; Educação Ambiental.</p> <p><b>Local de realização:</b> 1-Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros (Furnas); 2-Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga) e 3-Escola Municipal Francisquinho Caetano (Cachoeira do Sapo).</p> <p><b>Quantidade de oficinas:</b> 04 (quatro) oficinas, sendo: 02 (duas) oficinas na Escola Municipal Francisquinho Caetano (cachoeira do sapo), 01 (uma) oficina na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga) e 1 (uma) oficina na Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros (Furnas).</p> <p><b>Carga horária:</b> 3h cada oficina. <b>Carga horária final:</b> 12h de oficinas. <b>Turno:</b> Matutino.</p>

	<p><b>Quantidade de participantes total:</b> 95 alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, sendo: 63 alunos da Escola Municipal Francisquinho Caetano, 17 alunos da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves e 15 alunos da Escola Municipal Antônio Lins De Medeiros.</p> <p><b>Material didático:</b> Uso de Banners, faixas e/ou cartazes com informações educativas, palestra com projeções e som; exibição de vídeos (correlatos ao meio ambiente), cartolinas, colas, folhas de isopor, tesouras, palitos de picote, tintas, dentre outros.</p> <p><b>Obs:</b> Devido a quantidade de alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Francisquinho Caetano (cachoeira do sapo) e da necessidade do distanciamento social, será necessário a realização de 2 (duas) oficinas separadas, uma para cada turma.</p> <p><b>Obs:</b> Nesta etapa ocorrerá a distribuição de 8 (oito) Kit's de Lixeiras recicláveis 100 L para realização de coleta seletiva nas escolas participantes da ação, contribuindo com a ação proposta e influenciando os alunos a destinarem os resíduos sólidos em lixeiras.</p> <table border="1" data-bbox="405 613 1345 981"> <thead> <tr> <th>Nome Da Escola</th> <th>Localização</th> <th>Quantidade de lixeiras</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Escola Municipal Presidente Tancredo Neves</td> <td>Serra Da Formiga</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Escola Municipal Antônio Lins De Medeiros</td> <td>Furnas</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros</td> <td>Potengi Pequeno</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Escola Municipal Francisquinho Caetano</td> <td>Cachoeira Do Sapo</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	Nome Da Escola	Localização	Quantidade de lixeiras	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	Serra Da Formiga	2	Escola Municipal Antônio Lins De Medeiros	Furnas	2	Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros	Potengi Pequeno	2	Escola Municipal Francisquinho Caetano	Cachoeira Do Sapo	2
Nome Da Escola	Localização	Quantidade de lixeiras														
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	Serra Da Formiga	2														
Escola Municipal Antônio Lins De Medeiros	Furnas	2														
Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros	Potengi Pequeno	2														
Escola Municipal Francisquinho Caetano	Cachoeira Do Sapo	2														
5	<p><b>Realização de 06 (seis) palestras de Educação Ambiental</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Ministrará exposição participada sobre práticas de Educação Ambiental.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> Estudantes do EJA- Educação para Jovens e Adultos das escolas rurais: 1-Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros (Furnas); 2-Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga); 3-Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros (Potengi Pequeno) e 4 - Escola Municipal Francisquinho Caetano (Cachoeira do Sapo).</p> <p><b>Conteúdos a serem abordados:</b> Reutilização e Reciclagem, Despejo de lixo incorreto; Proliferação de Vetores e Doenças, Educação Ambiental.</p> <p><b>Local de realização:</b> 1-Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros (Furnas); 2-Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga); 3-Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros (Potengi Pequeno) e 4 - Escola Municipal Francisquinho Caetano (Cachoeira do Sapo)</p> <p><b>Quantidade de Palestras:</b> 06 (seis) palestras, sendo 2 palestras na escola Francisquinho Caetano, 02 palestras na escola Presidente Tancredo Neves, 01 na escola Antônio Lins e 01 na escola Mons. Expedito Medeiros.</p> <p><b>Carga horária:</b> 2h cada palestras.</p> <p><b>Carga horária final:</b> 12h.</p> <p><b>Turno:</b> Matutino, Vespertino e/ou Noturno.</p> <p><b>Quantidade de participantes total:</b> 215 alunos do EJA- Educação para Jovens e Adultos, sendo: 61 Alunos da Escola Municipal Francisquinho Caetano, 69 Alunos da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, 48 Alunos da Escola Municipal Antônio Lins De Medeiros e 37 Alunos da Escola Municipal Mons. Expedito Medeiros.</p> <p><b>Metodologia:</b> Apresentações de vídeos correlatos a gestão e gerenciamento de resíduos, Orientações e palestras sobre a Educação Ambiental, Criação de Rodas de Conversas, Entretenimento e Interação entre participantes.</p>															

	<p><b>Material didático:</b> Uso de Banners, faixas e/ou cartazes com informações educativas, palestra com projeções e som; exibição de vídeos (correlatos ao meio ambiente), distribuições de folders sobre os assuntos abordados.</p> <p><b>Obs:</b> Devido a quantidade de alunos do EJA da Escola Municipal Francisquinho Caetano (cachoeira do sapo) e da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves (Serra Da Formiga), além da necessidade do distanciamento social, serão realizadas 2 oficinas separadas, uma para cada turma em cada escola.</p>
--	--

## 7.2 – DOS SERVIÇOS E ITENS UTILIZADOS NAS ETAPAS

ETAPA 1		
Descrição	Und.	Qt.
Contratação de profissional qualificado (graduação, mestrado ou doutorado) para realizar exposição participada sobre Descarte consciente do lixo – Gestão dos Resíduos Sólidos, da reutilização dos materiais e importância da compostagem caseira de resíduos para a agricultura e Orientações sobre o manuseio e armazenamento de água para o consumo humano.	Hora	4
Locação de veículos do tipo caminhonete (Pick-up) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com motorista, para transportar a equipe de coordenação para articulação nos locais de atividades, transportar os profissionais contratados e equipamentos necessários.	Diária	1
Lanche (01 sólido, 01 fruta e 01 líquido)	Und	25
Copo água mineral 200ml, caixa com 48 unidades	Caixa	1
Álcool em gel higienizante antisséptico para as mãos - etílico hidratado 70° inpm, 490ml.	Und	2
Kit 50 Máscara Descartável Tripla Camada Com Clip Nasal Kit 50 Unid	Und	1
Locação de Som para apresentação da palestra – Características: Caixa de som com sistema de grave, médio -grave, médio cornetas e agudo, com mesa de som e microfone sem fio.	Diária	1
Locação de projetor multimídia para apresentação das palestras – Características: de no mínimo 3 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento( a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	Diária	1
Criação de Arte Gráfica e Confecção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - importância da compostagem Doméstica de resíduos orgânicos.	Und	1
Criação de Arte Gráfica e Confecção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - manuseio e armazenamento adequado da água para o consumo humano.	Und	1
Criação de Arte Gráfica e Confecção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - coleta seletiva e reaproveitamento dos resíduos sólidos	Und	1
Criação e Confecção folder sobre a importância da compostagem doméstica de resíduos orgânicos e Coleta Seletiva. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	Und	25
Criação e Confecção Folder - manuseio e armazenamento adequado da água para o consumo humano. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	Und	25
Criação e Confecção de Faixa em lona 1mtX3mt com Ilhós - sobre apresentação do projeto	Und	1
Livro de ata com 200 fls	Und	1
Pasta em papel tríplex, dobrável, tamanho A4 com serigrafia e porta documentos.	Und	25
Bloco de anotações tamanho A1 com capa, 20 folhas destacáveis	Und	25
Canetas Ecológicas De Papelão Personalizadas, cores variadas	Und	25
ETAPA 1.2		

Contratação de profissional qualificado (graduação, mestrado ou doutorado) para realizar exposição participada sobre Descarte consciente do lixo – Gestão dos Resíduos Sólidos, da reutilização dos materiais e importância da compostagem caseira de resíduos para a agricultura e Orientações sobre o manuseio e armazenamento de água para o consumo humano.	Hora	24
Locação de veículos do tipo caminhonete (Pick-up) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com motorista, para transportar a equipe de coordenação para articulação nos locais de atividades, transportar os profissionais contratados e equipamentos necessários.	Diária	8
Lanche (01 sólido, 01 fruta e 01 líquido)	Und	410
Copo água mineral 200ml, caixa com 48 unidades	Caixa	10
Álcool em gel higienizante antisséptico para as mãos - etílico hidratado 70° inpm, 490ml.	Und	15
Kit 50 Máscara Descartável Tripla Camada Com Clip Nasal Kit 50 Unid	Und	10
Locação de Som – Caixa de som com sistema de grave, médio-grave, médio cornetas e agudo, com mesa de som e microfone sem fio.	Diária	8
Locação de projetor multimídia de no mínimo 3 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento( a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura ou no local indicado pela Secretaria Solicitante	Diária	8
Criação de Arte Gráfica e Confeção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - importância da compostagem Doméstica de resíduos orgânicos	Und	2
Criação e Confeção de Faixa em lona 1mtX3mt com lhos - sobre apresentação do projeto	Und	5
Criação e Confeção Folder - importância da compostagem Doméstica de resíduos orgânicos e Coleta Seletiva. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	Und	410
Kit Composteira doméstica, mínimo 15Litros, com 2 Caixas digestoras de 15L cada com furos no fundo, 1 Caixa coletora de 15L, 1 Tampa; (com micro furos); 1 Torneira para a retirada do chorume,1 Suporte para composteira em madeira. Incluso Minhocas; Serragem e Manual de funcionamento em PDF.	Und	80
Pasta em papel triplex, dobrável, tamanho A4 com serigrafia e porta documentos.	Und	410
Bloco de anotações tamanho A1 com capa, 20 folhas destacáveis	Und	410
Canetas Ecológicas De Papelão Personalizadas, cores variadas	Und	410
<b>ETAPA 3</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qt.</b>
Contratação de profissional qualificado (graduação, mestrado ou doutorado) para realizar exposição participada sobre Descarte consciente do lixo – Gestão dos Resíduos Sólidos, da reutilização dos materiais e importância da compostagem caseira de resíduos para a agricultura e Orientações sobre o manuseio e armazenamento de água para o consumo humano.	Hora	24
Locação de veículos do tipo caminhonete (Pick-up) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com motorista, para transportar a equipe de coordenação para articulação nos locais de atividades, transportar os profissionais contratados e equipamentos necessários.	Diária	8
Lanche (01 sólido, 01 fruta e 01 líquido)	Und	410
Copo água mineral 200ml, caixa com 48 unidades	Caixa	10
Álcool em gel higienizante antisséptico para as mãos - etílico hidratado 70° inpm, 490ml.	Und	15
Kit 50 Máscara Descartável Tripla Camada Com Clip Nasal Kit 50 Unid	Und	10
Locação de Som – Caixa de som com sistema de grave, médio-grave, médio cornetas e agudo, com mesa de som e microfone sem fio.	Diária	8
Locação de projetor multimídia de no mínimo 3 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento( a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura ou no local indicado pela Secretaria Solicitante	Diária	8

Criação de Arte Gráfica e Confeção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - manuseio e armazenamento adequado da água para o consumo humano.	Und	2
Criação e Confeção de Faixa em lona 1mtX3mt com Ilhós - sobre apresentação do projeto	Und	5
Criação e Confeção Folder - manuseio e armazenamento adequado da água para o consumo humano. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	Und	410
Aquisição de filtro de barro para água capacidade 8 litros com 3 velas.	Und	120
<b>ETAPA 4</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qt.</b>
Contratação de profissional qualificado (Técnico ou Graduação) para realização de oficinas de reciclagem.	Hora	12
Locação de veículos do tipo caminhonete (Pick-up) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com motorista, para transportar a equipe de coordenação para articulação nos locais de atividades, transportar os profissionais contratados e equipamentos necessários.	Diária	4
Lanche (01 sólido, 01 fruta e 01 líquido)	Und	100
Copo água mineral 200ml, caixa com 48 unidades	Caixa	3
Álcool em gel higienizante antisséptico para as mãos - etílico hidratado 70° inpm, 490ml.	Und	5
Kit 50 Máscara Descartável Tripla Camada Com Clip Nasal Kit 50 Unid	Und	2
Pacote de folhas A4 75g com 500 folhas	Und	5
Lápis de cor caixa com 12 unid. - Coleção de lápis de cor, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, atóxico, composição resinas, pigmentos e ceras, altura 175 mm diâmetro 7 mm, corpo sextavado, caixa com 12 unidades.	Caixa	10
Cartolina 50 x 66cm 150g/m <sup>2</sup>	Folha	100
Folha de isopor com 10 mm de espessura	Und	50
Folha de isopor com 25 mm de espessura	Und	50
Estilete para cortar isopor tipo estreito, Espessura 8 mm uso em escritório com lâmina	Und	30
Tesoura grande - 21 cm, em aço níquelado, lâmina polida, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina, pontas uma aguda e outra oval.	Und.	30
Rolo de barbante - Rolo de barbante de algodão com 300 m	Rolo	5
Rolo de fita crepe - Fita adesiva larga crepe 50x50 branca, Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	Und	12
Fita adesiva transparente, 25mmx50m	Und	12
Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional + 100 Grampos	Und	5
Tubo de cola branca - Cola branca 90g, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo e validade.	Und	50
Tinta facial antialérgica cx c/6 unidade	Caixa	12
Tinta guache acrílica - Tubo / Tinta guache cores variadas, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúveis em água, para pinturas em papéis e artesanato, pote com 15 ml. Caixa contendo 06 unidades.	Caixa	12
Palito de picolé pct. C/100 unidades	Pct.	10
Liga plástica com 200g	Pct.	5
Kit com 4 lixeiras de 100 L para coleta seletiva com trave metálica galvanizada ou plástico reforçado e suporte	Und	8
Impressão de cartilhas Resíduos Sólidos e Reciclagem - 19 páginas –disponível em: <a href="http://forumleste.org.br/wp-content/uploads/2019/08/Cartilha_PNRS_para_Criancas_ABES_SP_SELUR.pdf">http://forumleste.org.br/wp-content/uploads/2019/08/Cartilha_PNRS_para_Criancas_ABES_SP_SELUR.pdf</a>	Und	100
<b>ETAPA 5</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qt.</b>
Contratação de profissional qualificado (graduação, mestrado ou doutorado) para realizar exposição participada sobre Descarte consciente do lixo – Gestão dos Resíduos Sólidos, da reutilização dos materiais e importância da compostagem caseira de resíduos para a agricultura e Orientações sobre o manuseio e armazenamento de água para o consumo humano.	Hora	12

Locação de veículos do tipo caminhonete (Pick-up) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com motorista, para transportar a equipe de coordenação para articulação nos locais de atividades, transportar os profissionais contratados e equipamentos necessários.	Diária	6
Lanche (01 sólido, 01 fruta e 01 líquido)	Und	220
Copo água mineral 200ml, caixa com 48 unidades	Caixa	6
Alcool em gel higienizante antisséptico para as mãos - etílico hidratado 70° inpm, 490ml.	Und	10
Kit 50 Máscara Descartável Tripla Camada Com Clip Nasal Kit 50 Unid	Und	5
Locação de Som – Caixa de som com sistema de grave, médio-grave, médio cornetas e agudo, com mesa de som e microfone sem fio.	Diária	6
Locação de projetor multimídia de no mínimo 3 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento( a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura ou no local indicado pela Secretaria Solicitante	Diária	6
Criação de Arte Gráfica e Confecção de Banner lona 90 cm x 120 cm colorido 4x4 cores sobre - Saúde em educação ambiental	Und	2
Criação e Confecção de Faixa em lona 1mtX3mt com Ilhós - sobre apresentação do projeto	Und	1
Criação e Confecção Folder - Educação em saúde ambiental. Característica: tamanho A4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão: colorido, com arte disponibilizada pelo requerente.	Und	220

## 8. METODOLOGIA:

A metodologia adotada será participativa, com articulações intersecretoriais com secretarias municipais, associações, escolas e moradores locais. Inclui-se nessa metodologia as oficinas pedagógicas, cursos, treinamentos, encontros e capacitações preventivas em comunidades rurais do município, através de exposições de diálogos, discussão livre, uso de material didático específico (cartilhas e folders), recursos audiovisuais, trabalhos e dinâmicas em grupo, disponibilização de materiais de apoio e elaboração de planos de ação envolvendo o gerenciamento de resíduos sólidos e a coleta seletiva nas localidades beneficiadas com o projeto, no município de Riachuelo/RN.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do projeto, a população rural de Riachuelo/RN, poderá aplicar os conhecimentos de educação em saúde ambiental adquiridos com as ações do projeto, e reduzir os diversos impactos causados no meio ambiente e na saúde local. Além disso, espera-se a construção de uma consciência crítica por parte da população para a conservação e preservação do meio ambiente, além da promoção da saúde e a qualidade de vida do município.

## 10. Avaliação do Projeto

- Conversas com moradores locais para avaliação da ampliação da consciência crítica e sustentável da população;
- Redução no número de internações relacionadas a falta de saneamento básico;
- Verificação in loco de redução de queimas de resíduos sólidos domiciliares;

## 11. Equipe responsável pela execução do Projeto

### 11.1. Identificação do Coordenador do Projeto:

- Nome: Rômulo Araújo Basílio
- Cargo: Funcionário Público (Professor Pós-graduado) e atual secretário de Educação.
- Endereço: Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, Riachuelo/RN, 59.470-000.
- Endereço eletrônico (e-mail): felipecerino@fcassessoria.esp.br
- Número de Celular com DDD: (84) - 99903-1162.
- Formação: Letras

### 11.2. Equipe de execução do Projeto:

Nome Completo	Formação/Cargo	Função na Equipe	Telefone
Ricardo Pereira Coelho	Funcionário Público/Coord. Vigilância Sanitária	Coordenador Técnico	99990- 7178

Salatiel Claro da Silva	Coordenador de Recursos hídricos	Articulador	99837-4311
Thayamara Priscila de Freitas Pontes	Engenheira Civil, atual secretaria de Obras e serviços urbanos	Articulador	99649-4577
José Wanderlúcio Varela Filho	Estudante de publicidade e propaganda	Comunicação	99471-2047

## 12 - DA EXECUÇÃO DAS METAS E ETAPAS:

### 12.1 – DA EXECUÇÃO DOS LOTES

#### 12.1.1 - LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

12.1.1.1 - Executar os serviços contratados, obedecendo às técnicas apropriadas da função designada, específicas para cada situação, de forma a manter a perfeita execução da mesma.

12.1.1.2 - O CONTRATADO deverá ter qualificação através de comprovações (Diploma de nível técnico ou superior na área de Engenharia Ambiental ou áreas afins, carteira profissional do Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e Certificado de ensino compatível com o exigido em cada ITEM), para executar e ministrar as Etapas as quais forem designadas.

12.1.1.3 - No caso do CONTRATADO, o mesmo deverá ser devidamente qualificado e ter experiência, comprovado através de atestados e/ou certificados e CAT, nas áreas de Educação Ambiental, Assessoria e/ou Consultoria Ambiental, Gestão dos Resíduos Sólidos e/ou Saneamento Ambiental, para ministrar as palestras das Etapas no qual será designado.

12.1.1.4 - Os CONTRATADOS deverão elaborar a Programação detalhada do Conteúdo que será executado nas Etapas, e apresentar previamente à Equipe da Execução do Projeto para aprovação. Essas Programações deverão ter por base a Descrição exigida no Termo.

#### 12.2.2 - LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS

12.2.2.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada conforme Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e deverá ser entregue ATÉ 10 (dez) DIAS CORRIDOS contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em perfeitas condições.

12.2.2.2 - Os serviços gráficos deverão estar com perfeitas impressões.

#### 12.2.3 - LOTE 03 – MATERIAL DE CONSUMO

12.2.3.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada conforme Ordem de Compra ou Nota de Empenho e deverá ser entregue ATÉ 10 (dez) DIAS CORRIDOS contado a partir do recebimento da Ordem de Compras.

12.2.3.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

#### 12.2.4 - LOTE 04 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

12.2.4.1 - Os veículos utilizados (tipo passeio) deverão ter no máximo 03 (três) anos da data de fabricação durante toda execução do contrato.

12.2.4.2 - Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança (triângulo, extintor de incêndio, estepe, etc) exigidos pelos órgãos competentes, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade;

12.2.4.3 - Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade do CONTRATADO;

12.2.4.4 - O CONTRATADO deverá assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas consequentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.

12.2.4.5 - As manutenções preventivas e corretivas do veículo, serão de sua inteira responsabilidade DA CONTRATADA;



**12.2.4.6** - O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outro em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.

**12.2.4.7** - O motorista deverá ser devidamente habilitado pra executar os serviços;

**12.2.4.8** - A Lavagem e abastecimento do veículo ficará por conta da CONTRATANTE.

**12.2.4.9** - O período de execução e locais das viagens serão informados conforme programação posterior;

**12.2.4.10** - Caso o CONTRATADO por qualquer motivo deixar de executar os serviços, esta é responsável pelo transporte sem ônus para a prefeitura.

**12.2.4.11** - No caso de problema no veículo, o CONTRATADO deverá substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como for recolhido para a manutenção preventiva e/ou corretiva, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a CONTRATANTE poderá locar veículo em igual condição ou similar ao contratado, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**12.2.4.12** - O serviço do ITEM 01 será executado de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00hs às 17:00hs, caso necessário, poderá ser negociado a troca de dias da semana para final de semana. **12.2.4.13** -

Os veículos irão realizar viagens em toda área rural e urbana do município.

**12.2.4.14** - O ITEM 01 (veículo de passeio), servirá para realizar viagens às localidades da zona rural no município, juntamente com a equipe técnica deste Projeto.

**12.2.4.15** - O CONTRATADO deverá manter, permanentemente, no veículo locado sua documentação devidamente legalizada.

**12.2.4.16** - A troca de motorista só poderá ser feita após apresentação do seu substituto ao Administrador de Contrato, munido de todos os documentos exigidos por Lei.

#### **12.2.5 - LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**

**12.2.5.1** - O transporte e montagens da Estrutura será por conta do CONTRATADO;

**12.2.5.2** - As despesas com a manutenção dos equipamentos, alimentação e hospedagem da equipe que executará os serviços referentes a este lote, ficará por conta da CONTRATADA.

**12.2.5.3** - Os locais de instalação das tendas, informados pela Secretaria Municipal de Saúde que acompanhará a vistoria dos respectivos locais. Sendo de inteira responsabilidade da mesma o fornecimento de tal informação aos interessados.

**12.2.5.4** - As tendas deverão ser montadas nos locais indicados em até 12h (doze horas) antes do início da realização do evento, permanecendo até ao final do evento, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

**12.2.5.5** - Os locais para a execução dos serviços pleiteados que envolvem instalação, montagem, sonorização e demais serviços especificados no lote deste Termo de Referência serão informados à CONTRATADA, por responsável competente da Secretaria Municipal de Saúde que acompanhará a vistoria dos respectivos locais quando necessário.

**12.2.5.6** - A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.

**12.2.5.7** - As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da CONTRATADA e ficarão sob a sua responsabilidade.

#### **12.2.6 - LOTE 06 – FORNECIMENTO DE LANCHE**

**12.2.6.1** - O item 01 deste lote, o líquido deverá ser fornecido GELADA.

**12.2.6.2** - Os sucos devem ser preparados com frutas frescas ou polpas da estação.

**12.2.6.3** - As frutas deverão ser frescas, da época.

**12.2.6.4** - Os lanches serão entregues prontos para o consumo, no local a ser informado na Ordem de Serviços.

**12.2.6.5** - Os alimentos deverão ser preparados nas instalações da CONTRATADA e entregues prontos para serem servidos separadamente.

**12.2.6.6** - O transporte dos lanches até as instalações do evento está compreendido no preço dos serviços.

**12.2.6.7** - A CONTRATADA deverá trazer os lanches no mínimo 60 minutos antes da hora marcada para entrega.

**12.2.6.8** - A quantidade de Lanches a ser fornecida, será de forma parcial e está especificada no ITEM 05 deste Termo.

**12.2.6.9** - Os produtos solicitados conterão a data de validade perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

**12.2.6.10** - Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem outro local designado pela CONTRATADA.

**12.2.6.11** - Utilizar recipientes isotérmicos para o transporte dos alimentos e bebidas, os quais deverão estar devidamente higienizados.

**12.2.6.12** - Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos, empregando matérias primas de qualidade, livres de possível contaminação.

**12.2.6.13** - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto ser substituído, quando for possível. O CONTRATADO terá o prazo de 01 (uma) hora, caso o tempo definido para providenciar a substituição do item, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Resoluções nº 011/16 e 032/16 do TCE/RN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2 O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal atestando que o serviço foi executado plenamente, de acordo com as exigências neste Termo;

13.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

13.4 Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

13.5 - Encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 18.541.0057.2063.0000 – Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.99.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Convênio nº 931173/2022 - FUNASA e Recursos do FPM, ICMS e Receitas Tributárias

14.2. Os recursos para pagamento das despesas relativas aos serviços prestados em decorrência da presente contratação são os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão no elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. O (A) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADO (A) as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO(A) ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO(A) que:

15.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Não manter a proposta injustificadamente.

15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.

15.2.4. Fazer declaração falsa.

15.2.5. Cometer fraude fiscal.

15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo de Referência, principalmente, o CONTRATADO(A) estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

15.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 8.2, o CONTRATADO(A) ficará isento das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública poderão ser aplicadas ao(à) CONTRATADO(A) juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

## **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze), podendo ser prorrogado na forma do Parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Gestor de Contratos desta entidade, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **18. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

18.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, caso o(a) CONTRATADO(A) não execute os serviços objeto deste Termo de Referência ou não apresente justificativas aceitáveis.

18.2. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 9.1.4 deste instrumento.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **19.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1.1 - Emitir a nota de empenho;

19.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

19.1.3 - Exercer a fiscalização dos serviços executados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

19.1.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

19.1.5 - Disponibilizar locais para os eventos;

19.1.6 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

### **19.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.2.1 - A CONTRATADA se compromete a:

19.2.2 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.2.3 - Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.2.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

19.2.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

19.2.6 - Cumprir com todas as exigências deste Termo;

19.2.7 - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

Riachuelo/RN, xx de xxxxxx de 2022.

**ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

De acordo com a legislação vigente, **APROVO** o presente Termo de Referência, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
PREFEITO

## ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA**

.....

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

14.1 18.541.0057.2063.0000 – Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.99.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Convênio nº 931173/2022 - FUNASA e Recursos do FPM, ICMS e Receitas Tributárias

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, nº \_\_\_\_\_, com endereço na av./rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que:

( ) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores NÃO SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e ou a Câmara Municipal de Riachuelo/RN;

( ) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN ou a Câmara Municipal de Riachuelo/RN, abaixo identificado(s):

Nome:

Cargo/Membro:

Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da

lei. Local e data,

\_\_\_\_\_

carimbo (ou nome legível) e assinatura

Representante legal